UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA - PROACAD
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

EDITAL Nº 324/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – NÍVEL MESTRADO [Residência Multiprofissional]

A Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD), por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso de suas atribuições, torna pública que estão abertas as inscrições para o Processo de Seleção e Admissão ao Programa de Pós-graduação, em nível de Mestrado – modalidade profissional, em Saúde Coletiva (*Stricto Sensu*), para Residentes do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

1 – DAS VAGAS

1.1 Será disponibilizada 01 vaga a ser ofertada ao residente que obtiver melhor classificação no processo seletivo no presente Processo de Seleção e Admissão.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para realizar a inscrição o candidato deverá obrigatoriamente ser Residente aprovado no Edital **nº 269/2017 do *Programa Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC* ou no Edital nº 270/2017 do *Programa Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.***

2.1.1 As inscrições deverão ser feitas no período de **07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019**, das 14:00 às 17:30h na Pró-Reitoria Acadêmica, localizada no Bloco da Reitoria, no campus da UNESC. No período de **06 de fevereiro a 14 de março de 2019**, das 08:00h às 12:00h e das 13h00h às 17h00h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, localizada no Bloco S, sala 13, no campus da UNESC.

2.3 Para se inscrever no processo de seleção, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos à Secretaria do Programa:

a) Formulário de inscrição, fornecido pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva e dispinível no Anexo I (Bloco S, 1º andar, sala 13), acompanhado de 01 (uma) foto 3x4 recente;
b) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) Fotocópia do documento de Identidade e do CPF. No caso de candidato estrangeiro, o mesmo deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
d) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação devidamente registrado ou do Certificado de Conclusão da Graduação, que poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão de Graduação, emitida pela IES, na hipótese de ambos ainda estarem em tramitação;
d.1) ***Para Graduação cursada em instituição de ensino estrangeira é necessário a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento,***

cabendo ainda ao candidato anexar ao processo da inscrição a declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da documentação apresentada, conforme Anexo II.
e) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
f) Currículo Vitae modelo Lattes do CNPq, que pode ser encontrado na plataforma Lattes no endereço www.cnpq.br em duas (2) vias, sendo documentada de acordo com a informações que estão no Curriculo Lattes.
g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 100,00 (cem reais), que deverá ser efetivada por meio do link a seguir: https://www.sympla.com.br/processo-de-selecao-ppgscol-mestrado-residentes__428035
h) Indicação da linha de pesquisa de interesse, por meio do preenchimento da Formulário de Inscrição e indicação de linha de pesquisa, disponível no Anexo I deste edital.
i) Memorial Descritivo, contendo introdução, trajetória acadêmica, trajetória profissional, atividades técnicocientíficas e artístico-culturais, produção acadêmica, linha de pesquisa (conforme orientações dispostas no Anexo III)

2.3.1 Aos egressos dos Cursos de Graduação da UNESC será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição.

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Análise Curricular

3.1.1 Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na nota final de 3,0 (três). A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Especialização *lato sensu* em Curso de IES ou Residência em área profissional específica ou Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, em Programa reconhecido pelo MEC	3 pontos por especialização	6,0 pontos
2. Cursos de aperfeiçoamento (carga horária mínima 60h/a)	0,5 ponto por curso	2,0 pontos
3. Cursos de curta duração (de no mínimo 15 h/a) a serem aprovados pela Comissão de Seleção (últimos 10 anos)	0,1 ponto por curso	1,0 ponto
4. Participação em Estágios / Projetos de Pesquisa / Grupos de Pesquisa	0,3 ponto a cada 6 meses	1,5 ponto
5. Atividade Profissional em Atenção Básica/Saúde Coletiva	0,5 ponto por ano comprovado	6,0 pontos
6. Monitorias	0,5 ponto a cada 6 meses	1,5 ponto
7. Bolsista ou voluntário de Iniciação Científica/ Extensão	0,5 ponto a cada 6 meses	2,0 pontos
8. Participação em Projetos Extensão voltados para a Saúde Coletiva	0,3 ponto a cada 6 meses	1,5 ponto

9. Atividade Docente em Instituição de IES (área Saúde Coletiva, Ciências da Saúde e afins).	0,5 ponto a cada 6 meses, com comprovação	4,0 pontos
10. Membro de Banca de TCC (Graduação)	0,1 ponto por banca	1,0 ponto
11. Atividade Docente em Instituição de Nível Técnico (área da Saúde):	0,2 ponto a cada 6 meses, com comprovação	2,0 pontos
12.Trabalhos apresentados e/ou publicados em Anais de Congressos Internacionais (comprovados) (nos últimos 5 anos)	0,3 ponto por comunicação	2,0 pontos
13.Trabalhos apresentados e/ou publicados em Anais de Congressos Nacionais (comprovados) (nos últimos 5 anos)	0,1 ponto por comunicação	1,5 ponto
14. Mini cursos ministrados (mínimo de 4 horas - nos últimos 5 anos)	0,2 ponto por minicurso	1,0 ponto
15. Palestras (mínimo 1 hora - nos últimos 5 anos)	0,1 ponto cada	1,0 ponto
16. Premiação (trabalhos acadêmicos, honraria a serviços prestados)	0,3 ponto por premiação	1,5 ponto
17. Participação em Comissão Organizadora de evento	0,2 ponto por evento	2,0 pontos
18. Organização de Anais de Eventos Científicos	0,5 ponto por obra organizada	3,0 pontos
19. Participação em Comissão Organizadora de Feiras da Saúde na ABS/ESF	0,2 ponto por evento	1,0 ponto
20. Participação em eventos científicos (últimos 5 anos)	0,1 ponto por evento	1,0 ponto
21. Autor de livro completo (áreas: Saúde Coletiva, Ciências da Saúde e afins)	3 pontos por livro	-
22. Representatividade em Conselhos de Saúde, delegados em conferências, conselhos e profissionais associados	0,1 por participação comprovada	1,0 ponto
23. Elaboração de produtos relacionados à Saúde Coletiva	0,1 por produto apresentado e comprovado	1,0 ponto
24. Autor de capítulo de livro (áreas: Saúde Coletiva, Ciências da Saúde e afins)	1 ponto por capítulo	-
25. Organizador/Editor de livro (áreas: saúde coletiva, ciências da saúde e afins)	1,5 pontos por obra organizada	-
26. Artigos publicados nos últimos 5 anos ou Artigos comprovadamente aceitos para publicação (prelo) (Classificação da CAPES na área de Saúde Coletiva):		
26.1 Qualis A1 ou A2	3 pontos/artigo	-
26.2 Qualis B1 ou B2	2 pontos/artigo	-
26.3 Qualis B3, B4 ou B5	1 ponto/artigo	-
26.4 Qualis C	0,5 ponto/artigo	-
26.5 Patentes	3 pontos/patente	-

3.2 - Prova de Conhecimentos em Saúde Coletiva

3.2.1 A Prova de Conhecimentos em Saúde Coletiva abrangerá os conteúdos relativos à Epidemiologia, Saúde Coletiva e Bioética e será baseada na bibliografia sugerida no item 4.

3.2.2 A prova será realizada no dia **17 de março de 2019 (sábado)**, das 08:00h às 12:00h, em local a ser estabelecido pela Coordenação do PPGSCol.

3.2.3 Não será permitido ao candidato consultar material de apoio.

3.2.4 A prova será composta de questões objetivas, com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 4,0 (quatro) na nota final.

3.3 – Entrevista

3.3.1 O candidato será entrevistado individualmente, acerca de conteúdos e atuação na área de saúde coletiva, por banca formada por membros do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (Mestrado Profissional), sendo-lhe conferida nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com peso 3,0 (três) na nota final.

3.3.2 Serão entrevistados os 7 (sete) candidatos melhor classificados em lista elaborada a partir da média das notas das Provas de Conhecimentos em Saúde Coletiva, Epidemiologia e Bioética.

3.3.3 Não serão entrevistados os candidatos que não entregarem algum dos documentos exigidos no ato da inscrição, ou não apresentarem as cópias do currículo lattes conforme indicação, ou que não compareçam na prova de conhecimentos.

3.3.4 A relação dos candidatos com os respectivos horários para a entrevista estará disponível até o dia **19 de março de 2019 (terça-feira)**, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva, localizada no Bloco S, sala 13 e, ainda, na INTERNET, no *site* **www.unesc.net/ppgscol.**

3.3.5 As entrevistas acontecerão no período de **20 a 22 de março de 2019**, nos locais e horários estabelecidos pela Coordenação do PPGSCol.

3.4 Da Classificação

3.4.1 A classificação final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: Análise Curricular (PESO 3), Prova de Conhecimentos em Saúde Coletiva (PESO 4), e Entrevista (PESO 3).

3.4.2 Serão classificados os candidatos que somarem no mínimo 7,5 pontos, ou seja, 75% na nota final da somatória das três etapas do processo de seleção.

3.4.3 Será divulgado a classificação premilinar dos candidatos até o dia **25 de março de 2019**, a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva da UNESC, Bloco S, e pela internet, no *site* **www.unesc.net/ppgscol.**

3.4.4 Do resultado da classificação preliminar poderá ser interposto recurso até o dia **26 de março de 2019**, devidamente fundamentado, devendo ser protocolado na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva da UNESC, Bloco S.

3.4.5 A divulgação final dos candidatos classificados no processo de seleção estará disponível até o dia **27 de março de 2019**, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva da UNESC, Bloco S, e pela internet, no *site* **www.unesc.net/ppgscol.**

4 – DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL, Conselho Nacional de Saúde (Brasil). **Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012.** Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf.

BRASIL, Conselho Nacional de Saúde (Brasil). **Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016.** Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso 510.pdf

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **A Atenção Primária e as Redes de Atenção à Saúde.** Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília: CONASS, 2015. Disponível em: http://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-AtencaoPrimaria-e-as-Redes-de-Atencao-a-Saude.pdf. Acessado em: 20 Jul. 2017.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Senado Federal; 1988. Disponível em: Acessado em: 18 Jul. 2016.

BRASIL. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências**, 2011b. Disponível em: . Acessado em: 18 Jul. 2017.

BRASIL. **Lei n° 8.142, de 28 de Dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade no Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.** 1990b. Disponível em: . Acesso em: 13 Set. 2017.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.** 1990a. Disponível em: . Acesso em: 13 Set. 2017.

BRASIL. **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS.** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 22 de setembro de 2017. Seção 1, p. 68-76. Disponível em: . Acessado em: 16 nov. 2017.

CAMPOS, G. W. S. et al. **A aplicação da metodologia Paideia no apoio institucional, no apoio matricial e na clínica ampliada.** Interface – Comunicação, Saúde, Educação, Botucatu, v. 18, n. Supll 1, p. 983-995, 2014.

CAMPOS, G. W. S. et al. **Tratado de Saúde Coletiva**. 2ª versão. São Paulo: Hucitec, 2012.

CECCIM, R. B.; FERLA, A. A. **Educação e saúde: ensino e cidadania como travessia de fronteiras.** Trabalho, Educação e Saúde, v. 6, n. 3, p. 443-456, nov. 2008/fev. 2009.

CECCIM, Ricardo Burg. **Educação Permanente em Saúde: desafio ambicioso e necessário.** Interface – Comunicação, Saúde, Educação, Botucatu, v. 9, n. 16, p.161-168, 2005.

CIÊNCIA & SAÚDE COLETIVA. **Revista Temática 30 anos do Sistema Único de Saúde (SUS):** contexto, desempenho e os desafios do SUS. v.23, n.6, jun. 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issuetoc&pid=1413-812320180006&lng=pt&nrm=iso

COSTA, M.D.H. **Por uma crítica da promoção de saúde: contradições e potencialidades no contexto SUS.** São Paulo, Hucitec, 2014.

CZERESNIA D.; MACIEL, E.M.G.S; OVIEDO, R. A. M. **Os sentidos da saúde e da doença.** Rio de Janeiro: Fiocruz, 2013.

CZERESNIA, D (org). **Promoção da Saúde: conceitos, reflexões, tendências.** 2ed. rev.amp./ rio de Janeiro, editora Fiocruz, 2009. 229p

FARINATTI, P.T.V. **Saúde, promoção da saúde e educação física: conceitos, princípios e aplicações.** Rio de janeiro: edUERJ, 2006.

FLEURY, S.; AMARANTE, P. **Saúde em debate: fundamentos da reforma sanitária.** 1. ed Rio de Janeiro: CEBES, 2007. 230 p.

FRANCO, Túlio Batista; MERHY, Emerson Elias. **Trabalho, produção do cuidado e subjetividade em saúde:** textos reunidos. Rio de Janeiro: HUCITEC, 2013.

GIOVANELLA, Lígia. Et.al. **Políticas e Sistemas de Saúde.** Ed. FIOCRUZ. Rio de Janeiro. 2012.

GOMES, L.B.; BARBOSA, M.G.; FERLA; A.A. (Org). **A educação permanente em saúde e as redes colaborativas: conexões para a produção de saberes e práticas.** Porto Alegre: Rede UNIDA, 2016. 272 p. (Atenção Básica e Educação na Saúde). Disponível em: http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/134286/000988686.pdf?sequence=1 Acesso: 21.07.2016

HOCHMAN, G.; ARRETCHE, M.; MARQUES, E. **Políticas públicas no Brasil.** Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007.

HULLEY, S. B. et al. **Delineando a pesquisa clínica.**3 ed. Porto Alegre, Artmed, 2008.

LIMA, N. T.; GERSCHMAN, S.; EDLER, F. C. **Saúde e democracia: história e perspectivas do SUS.** Rio de Janeiro: Fiocruz, 2005.

MACÊDO, N.B.; ALBUQUERQUE, P.C.; MEDEIROS, K.R. **O desafio da implementação da educação permanente na gestão da educação na saúde.** Trab. Educ. Saúde, v. 12 n. 2, p. 379-401, 2014.

MACHADO, C. V.; BAPTISTA, T. W. F., LIMA LD. **Políticas públicas no Brasil: continuidades e mudanças.** Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012.

MEDRONHO, R. A. **Epidemiologia**. 2ed Rio de Janeiro: Atheneu, 2009.

MENDES, E. V. **As redes de atenção à saúde.** 2 ed. Brasília: OPAS, 2011, 549 p. Disponível em: http://apsredes.org/site2012/wp-content/uploads/2012/03/Redes-de-Atencao-mendes2.pdf

MENDES, E. V. **O cuidado das condições crônicas na atenção primária à saúde: o imperativo da consolidação da estratégia da saúde da família.** Brasília: OPAS, 2012. Disponível em: Acessado em: 15 abr. 2013.

MENEGHEL, S. N. **Epidemiologia: exercícios e anotações**. Porto Alegre: ESP/RS, 2008.

MERHY, E. E. **Saúde: cartografia do trabalho vivo**. São Paulo: Hucitec, 2002.

NASCIMENTO, V. B. **SUS: pacto federativo e gestão pública.** São Paulo: Hucitec, 2007.

OLIVEIRA, S.R.G.; WENDHAUSEN, A.L.P. **(Re)significando a educação em saúde:** dificuldades e possibilidades da Estratégia Saúde da Família. Trab. educ. saúde, v.12, n.1, p.129-147, 2014.

PAIM, J. S. **Saúde:** política e reforma sanitária. Salvador: Instituto de saúde coletiva, 2002, 447 p.

PAIM, J.S. **Uma análise sobre o processo da Reforma Sanitária brasileira.** Saúde em Debate, Rio de Janeiro, 2009; 33(81): 27-37. Disponível em:https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/5978/1/Paim%20JS%202009.%20Artigo2.pdf. Acessado em: 15 abr. 2018

PAIM, J.S.; Almeida-Filho, N (orgs.). **Saúde coletiva:** teoria e prática 1.ed.. 2014. Medbook, Rio de Janeiro: 720pp.

PEREIRA, M. G. **Epidemiologia teoria e prática.** Rio de Janeiro. Guanabara Koogan: 2000.

PINHEIRO, R.; CECCIM, R. B.; MATTOS, R. A. **Ensinar saúde.** Rio de Janeiro: Abrasco, 2006.

RABELLO, L.S. **Promoção da saúde:** a construção social de um conceito em perspectiva comparada - Rio de Janeiro, erditora Fiocruz, 2010.

ROUQUAYROL, M. Z.; ALMEIDA FILHO, N. **Epidemiologia e saúde**. Rio de Janeiro: Medsi, 5ª ed,1999.

SANTOS, N. R. **SUS:** política pública de Estado, seu desenvolvimento instituído e instituinte e a busca de saídas. Ciência & saúde coletiva, v. 18, n. 1, p. 273-280, 2014.

SANTOS, N. R.; AMARANTE, P. D. C. **Gestão pública e relação público-privado na saúde.** Rio de Janeiro: Cebes, 2010.

Saúde em Debate. **Revista temática sobre determinantes sociais de saúde.** Vol. 33, 2009.

UNESCO. **Declaração Universal de Bioética e Direitos Humanos.** Disponível em: http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001461/146180por.pdf.

VAUGHAN, J. P.; MORROW, R. H. **Epidemiologia para os municípios**. Rio de Janeiro: Hucitec, 2000.

5 – DO ORIENTADOR, LINHA DE PESQUISA E VAGA.

a) Promoção da saúde e integralidade

Prof. Dr. Joni Marcio de Farias (e-mail: jmf@unesc.net) - 1 vaga

6 – DAS MATRÍCULAS E INVESTIMENTO

6.1 A matrícula do candidato aprovado deverá ser realizada no período de **01 a 10 de abril de 2019**, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva, localizada no Bloco S, 1º andar, sala 13, no Campus da UNESC.

6.2.Os Residentes Classificados e aprovados no Presente Edital serão isentos de pagamento da taxa de matricula e das parcelas mensais por 24 meses, sem direito a prorrogação do beneficio, conforme termo de compromisso a ser assinado no ato da matricula.

7 – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Informações adicionais e formulários poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (Mestrado Profissional), de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no telefone (48) 3431-2609 e-mail: ppgscol@unesc.net.

8 – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Período de Inscrição	07 de janeiro a 14 de março de 2019
Prova	17 de março de 2019
Divulgação dos horários e local de entrevista	19 de março de 2019
Entrevistas	20 a 22 de março de 2019
Resultado Preliminar	25 de março de 2019
Prazo Interposição de Recurso	26 de março de 2019
Resultado Final	27 de março de 2019
Matrícula	01 a 10 abril de 2019

9 – DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria Acadêmica.

Criciúma, SC, 21 de dezembro de 2018.

Prof.a Dra. Indiana Reynaud Toreti
Pro-Reitora Acadêmica

Prof. Dr. Oscar Rubem Klegues Montedo
Diretoria de Pesquisa e Pos-Graduaçao

Prof.a Dra. Cristiane Damiani Tomasi
Coordenadora do Programa de Pos-Graduaçao em Saúde Coletiva – PPGSCol

ANEXO I

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
Pró-Reitoria Acadêmica
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (Mestrado Profissional) - PPGSCol
Recomendado pela CAPES

Foto 3 X 4

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:		
Nacionalidade:	Estado Civil:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:	
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Carteira de Identidade:	órgão expedidor:	Data expedição:
CPF:		
Endereço Particular: Rua:		
	Nº:	Apto:
Bairro:	Cidade:	
Estado:	CEP:	
Fones: Residencial:	Comercial:	
Celular:	E-Mail:	
Formação Profissional:		
É docente em alguma Instituição de Ensino Superior? ( ) Sim	( )Não	
Qual?		
Linha de Pesquisa no Programa: (Assinalar somente 1 linha)	( ) Educação e gestão do trabalho na saúde ( ) Epidemiologia aplicada em serviços de saúde ( ) Promoção da saúde e integralidade	
Assinatura do Candidato:		

ANEXO II

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
Pró-Reitoria Acadêmica
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa De Pós-Graduação em Saúde Coletiva
(Mestrado Profissional)

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)

Nome:
Nacionalidade:
Passaporte:

O (a) candidato (a) acima identificado (a) **DECLARA**, sob as penas da Lei, que o (Diploma – Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos equivalentes), emitido pela (Instituição de Ensino), estabelecida em (País de origem), possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O (a) candidato (a) **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o processo seletivo regulamentado pelo Edital ___/_____, não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

Local e data

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III

Memorial Descritivo

Nome do Candidato

Introdução
Apresentação do objetivo do Memorial; motivação/interesse pela área da Saúde coletiva;

Trajetória Acadêmica
Atividades mais relevantes para o objetivo do memorial;

Trajetória Profissional
Atividades mais relevantes para o objetivo do memorial;

Atividades Técnico-científicas e Artístico-culturais
Descrição das atividades mais relevantes para o objetivo do memorial;

Produção acadêmica
Apresentar o que pesquisou até então (podendo ser em TCC, monografia Lato Sensu, artigos em geral etc), particularmente destacando as produções relacionadas com a área de Saúde Coletiva;

Linha de Pesquisa
Indicar a linha de pesquisa do PPGSCol que deseja se inscrever, e construir uma justificativa que demonstre o interesse e aproximação do candidato com a linha de pesquisa pretendida.